



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO

Edital nº 16, de 25 de maio de 2026

RETIFICAÇÃO 03

O Diretor-Geral torna pública a retificação nº 03 do Edital nº 16, de 25 de maio de 2026.

1. No Anexo V, referente ao Barema para prova de títulos:

Onde se lê:

ANEXO V - BAREMA PARA PROVA DE TÍTULOS

Nome do(a) candidato(a):	
Área de inscrição:	,
Local e Data:	

GRUPO I — TÍTULOS ACADÊMICOS (MÁXIMO DE 30 PONTOS)			
DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Doutorado*			
Na área da Seleção	1	30,0	
Em área correlata		25,0	
Mestrado*			
Na área da Seleção	1	20,0	
Em área correlata		15,0	
Especialização*			
Na área da Seleção	1	10,0	
Em área correlata		5,0	
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO GRUPO I			

**Para comprovação de titulação, será obrigatório anexar cópia autenticada e legível do diploma ou certificado. O candidato poderá trazer a cópia e o original, para efeitos de autenticação, pelo*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

servidor federal da instituição, do diploma ou certificado.

GRUPO II — ATIVIDADES DIDÁTICAS, CIENTÍFICAS E PROFISSIONAIS (MÁXIMO DE 30 PONTOS)

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Livro publicado com Conselho Editorial	5	4,0	
Capítulo de livro publicado por editora com Conselho Editorial	5	2,0	
Artigo completo publicado em periódico indexado (nos últimos cinco anos)	5	2,0	
Artigo completo publicado em periódico não indexado (nos últimos cinco anos)	5	1,0	
Organização de obra publicada com Conselho Editorial	5	1,0	
Trabalho completo inédito publicado em anais de evento com Conselho Editorial (nos últimos cinco anos)	5	2,0	
Tradução publicada de livro	5	2,0	
Tradução publicada de capítulos de livros ou artigos (nos últimos cinco anos)	5	0,5	
Ensaio ou Resenha publicado em periódico indexado (nos últimos cinco anos)	5	1,0	
Texto em jornal ou revista/magazine (nos últimos cinco anos)	5	0,5	
Apresentação de trabalho inédito na forma de painel ou comunicação oral em Eventos Científicos (nos últimos cinco anos)	5	0,5	
Conferência ou Palestra em eventos científicos Internacionais ou nacionais	5	1,0	
Conferência ou Palestra em eventos científicos regionais ou locais	5	0,5	
Software (computacional, multimídia) com registro/patente	5	4,0	
Software (computacional, multimídia) sem registro/patente	5	1,5	
Produto tecnológico com registro/patente	5	2,0	
Produto tecnológico sem registro/patente	5	1,0	
Trabalhos técnicos (assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto, relatório técnico)	5	1,0	
Editoração (livro, anais, catálogo, coletânea, enciclopédia, periódico)	5	1,0	
Desenvolvimento de material didático ou instrucional (nos últimos cinco anos)	5	1,0	
Obras de artes visuais (cinema,	5	2,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

desenho, escultura, fotografia, gravura, instalação, pintura, televisão, vídeo)			
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO GRUPO II			
GRUPO III EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO DE 40 PONTOS)			
DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Docência em Pós <i>Stricto Sensu</i> (por semestre)			
Na área ou correlata	5	3,0	
Em outra área	5	2,5	
Docência no Ensino Básico (por ano completo)			
Em espaços formais	10	2,0	
Em espaços não formais	10	1,5	
Orientação ao Estudante			
Tese Doutorado ou Dissertação de Mestrado	5	4,0	
TCC de Especialização ou Graduação	5	2,0	
Coorientação de Tese e/ou Dissertação	5	2,0	
Coorientação de TCC de Especialização ou Graduação	5	1,0	
Participação em Congressos, Seminários, Colóquios ou Simpósios (mínimo de 30h)			
Como Coordenador/ Organizador/ Moderador	5	2,0	
Como Participante	5	1,0	
Atividade em Projetos de Pesquisa			
Na condição de coordenador ou líder de grupo	5	2,5	
Membro de Grupo de Pesquisa	1	2,0	
Na condição de membro da equipe executora (por semestre)	5	1,0	
Como bolsista na graduação (por semestre)	5	0,5	
Atividades em Projetos de Extensão			
Na condição de coordenador	5	2,5	
Na condição de docente ou membro da equipe executora (por semestre)	5	1,0	
Como bolsista na extensão (por semestre)	5	0,5	
Participação em Bancas ou Comissões			
Defesa de tese e/ou dissertação	5	1,5	
TCC de Especialização e/ou Graduação	5	1,0	
Concurso público ou seleção para o magistério superior	5	1,5	
Comissões acadêmicas (Estágio, TCC entre outras)	5	1,5	
Atividades Administrativas			
Cargos de direção ou coordenação	5	1,5	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

acadêmica (por semestre)			
Cargos de direção ou coordenação técnica (por semestre)	5	1,5	
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO GRUPO III			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (GRUPO I + GRUPO II + GRUPO III) (considerar até o máximo de 100 pontos)			

(Obs: Cada certificado deverá ser utilizado para pontuação somente uma vez)

Assinatura da Banca Examinadora:

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Leia-se:

ANEXO V - BAREMA PARA PROVA DE TÍTULOS

Nome do(a) candidato(a):	
Área de inscrição:	
Local e Data:	

GRUPO I — TÍTULOS ACADÊMICOS (MÁXIMO DE 30 PONTOS)			
DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Doutorado*			
Na área da Seleção	1	30,0	
Em área correlata		25,0	
Mestrado*			
Na área da Seleção	1	20,0	
Em área correlata		15,0	
Especialização*			
Na área da Seleção	1	10,0	
Em área correlata		5,0	
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO GRUPO I			

Para comprovação de titulação, será obrigatório anexar cópia autenticada e legível do diploma ou certificado. O candidato poderá trazer a cópia e o original, para efeitos de autenticação, pelo servidor federal da instituição, do diploma ou certificado. **Para fins de pontuação, será considerado apenas o título de maior grau.*

GRUPO II — ATIVIDADES DIDÁTICAS, CIENTÍFICAS E PROFISSIONAIS (MÁXIMO DE 30 PONTOS)			
DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Livro publicado com Conselho Editorial	5	4,0	
Capítulo de livro publicado por editora com Conselho Editorial	5	2,0	
Artigo completo publicado em periódico indexado (nos últimos cinco anos)	5	2,0	
Artigo completo publicado em periódico não indexado (nos últimos cinco anos)	5	1,0	
Organização de obra publicada com Conselho Editorial	5	1,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Trabalho completo inédito publicado em anais de evento com Conselho Editorial (nos últimos cinco anos)	5	2,0	
Tradução publicada de livro	5	2,0	
Tradução publicada de capítulos de livros ou artigos (nos últimos cinco anos)	5	0,5	
Ensaio ou Resenha publicado em periódico indexado (nos últimos cinco anos)	5	1,0	
Texto em jornal ou revista/magazine (nos últimos cinco anos)	5	0,5	
Apresentação de trabalho inédito na forma de painel ou comunicação oral em Eventos Científicos (nos últimos cinco anos)	5	0,5	
Conferência ou Palestra em eventos científicos Internacionais ou nacionais	5	1,0	
Conferência ou Palestra em eventos científicos regionais ou locais	5	0,5	
Software (computacional, multimídia) com registro/patente	5	4,0	
Software (computacional, multimídia) sem registro/patente	5	1,5	
Produto tecnológico com registro/patente	5	2,0	
Produto tecnológico sem registro/patente	5	1,0	
Trabalhos técnicos (assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto, relatório técnico)	5	1,0	
Editoração (livro, anais, catálogo, coletânea, enciclopédia, periódico)	5	1,0	
Desenvolvimento de material didático ou instrucional (nos últimos cinco anos)	5	1,0	
Obras de artes visuais (cinema, desenho, escultura, fotografia, gravura, instalação, pintura, televisão, vídeo)	5	2,0	
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO GRUPO II			
GRUPO III			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO DE 40 PONTOS)			
DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Docência em Pós <i>Stricto Sensu</i> (por semestre)			
Na área ou correlata	5	5,0	
Em outra área	5	4,5	
Docência em Cursos <i>Lato Sensu</i> (por semestre)			
Na área ou correlata	5	4,0	
Em outra área	5	3,5	
Docência em Cursos <i>Graduação</i> (por semestre)			
Na área ou correlata	5	3,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Em outra área	5	2,5	
Docência no Ensino Básico (por ano completo)			
Em espaços formais	10	2,0	
Em espaços não formais	10	1,5	
Orientação ao Estudante			
Tese Doutorado ou Dissertação de Mestrado	5	4,0	
TCC de Especialização ou Graduação	5	2,0	
Coorientação de Tese e/ou Dissertação	5	2,0	
Coorientação de TCC de Especialização ou Graduação	5	1,0	
Participação em Congressos, Seminários, Colóquios ou Simpósios (mínimo de 30h)			
Como Coordenador/ Organizador/ Moderador	5	2,0	
Como Participante	5	1,0	
Atividade em Projetos de Pesquisa			
Na condição de coordenador ou líder de grupo	5	2,5	
Membro de Grupo de Pesquisa	1	2,0	
Na condição de membro da equipe executora (por semestre)	5	1,0	
Como bolsista na graduação (por semestre)	5	0,5	
Atividades em Projetos de Extensão			
Na condição de coordenador	5	2,5	
Na condição de docente ou membro da equipe executora (por semestre)	5	1,0	
Como bolsista na extensão (por semestre)	5	0,5	
Participação em Bancas ou Comissões			
Defesa de tese e/ou dissertação	5	1,5	
TCC de Especialização e/ou Graduação	5	1,0	
Concurso público ou seleção para o magistério superior	5	1,5	
Comissões acadêmicas (Estágio, TCC entre outras)	5	1,5	
Atividades Administrativas			
Cargos de direção ou coordenação acadêmica (por semestre)	5	1,5	
Cargos de direção ou coordenação técnica (por semestre)	5	1,5	
SUBTOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO GRUPO III			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (GRUPO I + GRUPO II + GRUPO III) (considerar até o máximo de 100 pontos)			

(Obs: Cada certificado deverá ser utilizado para pontuação somente uma vez)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Assinatura da Banca Examinadora:

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3

Serra Talhada, 18 de Junho de 2026

ISAIAS JOSE DE LIMA
Diretor Geral do IFSertãoPE
Campus Serra Talhada